



LEI Nº 1.034

de 23 de agosto de 1.977.-

"Autoriza execução do projeto do Plano Rodoviário Municipal".-

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a providenciar a execução do projeto do PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, em cumprimento a Lei Federal nº 5.917 de 10/07/73 e de conformidade com as normas estabelecidas no Plano Rodoviário Estadual, publicado pelo DER-MG, em 26/03/77.-

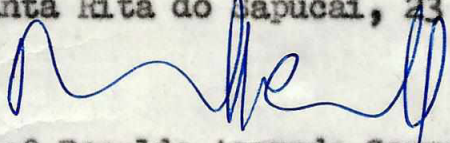
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

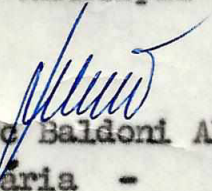
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí.

Santa Rita do Sapucaí, 23 de agosto de 1.977.


Engº Ronaldo Azevedo Carvalho
- Prefeito Municipal -


Joanna D'arc Baldoni Abrahão
- Secretária -